

# Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



## EDITAL N° 21/2020 PPGCF UNICENTRO/UEPG – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

Considerando o Edital nº 19/2020 da CAPES – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021, a coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas Unicentro/UEPG abre inscrições para seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE 2020 para fins de concessão de cota de bolsa de doutorado do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (CAPES-PDSE), com saída prevista para o ano de 2021, no período de julho a setembro.

### 1. COTAS DISPONÍVEIS

1.1. Este edital tem caráter classificatório, com previsão de uma cota de bolsa que será disponibilizada pelo Programa PDSE – Doutorado tipo “sanduíche” no exterior - para concessão, com duração de **com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, seis meses**, conforme EDITAL N°19/2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

2.2. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.3. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

2.4. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.

2.6. De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- II - bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e
- III - bolsas de estágio no exterior.

# Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



## 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para a classificação de alunos de doutorado para concessão de bolsa de doutorado sanduíche estarão abertas até às 17:00h do dia 15 de fevereiro de 2021, nos seguintes endereços:

UNICENTRO: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, *Campus* CEDETEG. Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Vila Carli – CEP 85040-080 Guarapuava – PR.

UEPG: Secretaria Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, *Campus* Uvaranas. Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – bloco M, sala 116-A – Uvaranas – CEP: 84030-900 – Ponta Grossa – PR.

### 3.2. Requisitos para a inscrição:

3.2.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

#### 3.2.3 **O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:**

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo I deste Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país

# **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

XIII. Estar regularmente matriculado no PPGCF – Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e Universidade de Ponta Grossa (UEPG), modalidade doutorado;

**3.2.4 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.**

### **3.3. Documentos para a inscrição:**

3.3.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

3.3.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - **em papel timbrado da instituição** -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

3.3.3 Dados do Procurador no Brasil, conforme Edital CAPES 19/2020;

3.3.4 *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;

3.3.5 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.3.6 O candidato deverá preencher a avaliação de currículo vitae simplificado de aluno e coorientador no exterior do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (ANEXO 2).

3.3.6.1 Após o preenchimento das tabelas, o candidato deverá imprimir e assinar as mesmas;

## **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



3.3.6.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória, de cada item da planilha, **RELATIVO AO SEU PRÓPRIO CURRÍCULO**, EM ORDEM, conforme a lista de documentos pontuados (**NÃO ANEXE OUTROS DOCUMENTOS**);

3.3.7. Juntamente com as “tabelas de avaliação de currículo” (do aluno e coorientador) e a documentação comprobatória do aluno, o candidato deverá apresentar também a seguinte documentação (uma via impressa e uma eletrônica - cd) no ato da inscrição:

3.3.7.1 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas (seguindo as normas ABNT), com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

3.3.8 Currículo resumido do coorientador estrangeiro (não é necessária documentação comprobatória);

3.3.9 Currículo Lattes atualizado do candidato (no ano de 2020);

3.3.10 O candidato deverá entregar a planilha e os documentos acima relacionados em envelope fechado identificado com o nome completo e o Edital, nas Secretarias dos PPGCF de Guarapuava e ou

# **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



Ponta Grossa até às 17 horas do dia 15 de fevereiro de 2021.

## **4. CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A conferência da documentação, definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão Especial de Bolsas PSDE do PPGCF Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e Universidade de Ponta Grossa, mediante análise da documentação anexada, no dia 16 de fevereiro de 2021, nas Secretarias do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, na UNICENTRO e em PONTA GROSSA.

4.1.1. Será conferida a documentação de todos os candidatos. A ausência de documento comprobatório implicará na não consideração da pontuação correspondente ao respectivo item de avaliação.

4.2 A nota das planilhas de avaliação do currículo do aluno e do coorientador no exterior é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato/coorientador e a maior pontuação obtida entre os candidatos/coorientadores, multiplicado por dez, conforme a fórmula:

$$\text{Nota dos currículos} = (\text{pontuação do candidato ou coorientador} / \text{maior pontuação obtida entre os candidatos/coorientadores}) \times 10$$

4.3 A avaliação do projeto terá peso 2,0 (dois), o currículo do aluno candidato terá peso 3,0 (três) e o do coorientador no exterior terá peso 5,0 (cinco) na classificação final, conforme a fórmula:

$$2*PJ + 3*PA + 5*PCE$$

onde:

PJ: Nota do Projeto

PA: pontuação obtida pelo aluno

PCE: pontuação obtida pelo coorientador no exterior.

4.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A1;
- b) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A2;
- c) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A3;

# **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



- d) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A4;
- e) Maior pontuação obtida pelo coorientador estrangeiro;
- f) Maior pontuação obtida pelo candidato.

4.5. Os Candidatos com maior pontuação nos quesitos avaliados serão indicados, conforme disponibilidade, para receber a cota de bolsa.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o dia 18 de fevereiro de 2021, no site <https://www3.unicentro.br/ppgcf/editais/>.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O recurso deverá ser aberto no Protocolo Geral UNICENTRO ou Protocolo digital (SEI) na UEPG, até dia 19 de fevereiro de 2021, para fins de reavaliação do processo seletivo.

## **7. DA INDICAÇÃO**

7.1 Após o processo de seleção cabe a Comissão Especial de Bolsas PSDE do PPGCF Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e Universidade de Ponta Grossa indicação do bolsista selecionado;

7.2. O candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse> dentro do prazo estipulado de 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).

7.2.1. Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar para a Capes, por meio eletrônico, a documentação constante no EDITAL Nº 19/2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

7.3. A indicação do candidato não garante a implementação da bolsa, outras exigências e prazos devem ser observados de acordo com o EDITAL Nº 19/2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

7.4 A Comissão de Bolsas de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e Universidade de Ponta Grossa avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, segundo as normas do PDSE da CAPES.

# Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



## 8. Do Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrições	25/11/2020 até 15/02/2021	Secretaria do PPGCF na Unicentro e Secretaria Geral do PPGCF na UEPG
Seleção interna dos candidatos – Comissão de bolsa	16 a 18/02/2021	PPGCF Unicentro/UEPG
Publicação do resultado final	18/02/2021	PPGCF Unicentro/UEPG
Recursos	19/02/2021	Secretaria do PPGCF na Unicentro e Secretaria Geral do PPGCF na UEPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021.	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 16 de abril de 2021.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021.	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 19 de abril de 2021.	CAPES
Início das atividades no exterior.	julho a setembro de 2021.	Bolsista

# ***Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas***

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



Ponta Grossa, 25 de novembro de 2020.

**DÊ CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Profa. Dra. Juliana Bonametti Olivato

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG

Prof. Dr. Paulo Renato de Oliveira

Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG

Coordenador-Local de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas na UNICENTRO



# **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



## **ANEXO I**

Proficiência linguística mínima, conforme EDITAL CAPES Nº 19 /2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

### **Requisitos de proficiência em língua estrangeira:**

Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

#### **I. Para a língua inglesa:**

- a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

#### **II. Para a língua francesa:**

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

#### **III. Para a língua alemã:**

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

#### **IV. Para a língua espanhola:**

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading; comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

# **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto *Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês.

Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

# **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



## **ANEXO II**

### **AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

1. O *Curriculum vitae* será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 1 e Tabela 2. Solicita-se ao candidato que: (a) preencha as informações gerais; (b) em concordância aos itens avaliados na Tabela 1 e Tabela 2 e de posse dos documentos comprobatórios, faça as respectivas pontuações; (c) indique os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante), preenchendo na Tabela 1 e Tabela 2; (d) anexe as cópias dos documentos comprobatórios rigorosamente na ordem numérica estabelecida na Tabela 1 e Tabela 2. **Será considerada a pontuação conforme a Tabela 1 e Tabela 2.**
2. Novamente: somente os itens descritos devem ser comprovados no currículo enviado à apreciação. Não há a necessidade de incluir o currículo Lattes. A inserção de outros documentos comprobatórios no currículo, que não sejam os descritos nas tabelas, poderá invalidar a avaliação do currículo.
3. Serão consideradas SOMENTE as atividades realizadas a partir do ano de 2016.

# Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



**Tabela 1. CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO DO ALUNO CANDIDATO**

Nome do candidato:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA* Fator de Impacto da Revista.</b>				
$FI \geq 4.0$	16 pontos por publicação			
$3.0 \leq FI < 4.0$	12 pontos por publicação			
$2.0 \leq FI < 3.0$	8 pontos por publicação			
$1.0 \leq FI < 2.0$	5 pontos por publicação			
$0.5 \leq FI < 1.0$	2 pontos por publicação			
$0.0 \leq FI < 0.5$	1 ponto por publicação			

\* Journal Citation Reports - Clarivate Analytics

Guarapuava/Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

# Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade  
Estadual do Centro-Oeste e a Universidade  
Estadual de Ponta Grossa



**Tabela 2. CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO DO COORIENTADOR ESTRANGEIRO**

Nome do coorientador:

Instituição:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA Fator de Impacto da Revista.</b>				
FI $\geq$ 4.0	16 pontos por publicação			
$3.0 \leq$ FI < 4.0	12 pontos por publicação			
$2.0 \leq$ FI < 3.0	8 pontos por publicação			
$1.0 \leq$ FI < 2.0	5 pontos por publicação			
$0.5 \leq$ FI < 1.0	2 pontos por publicação			
$0.0 \leq$ FI < 0.5	1 ponto por publicação			
Premiações	16 pontos por premiação/distinção			

\* Journal Citation Reports - Clarivate Analytics

Guarapuava/Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato